

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CATALÃO

Trata-se de parecer técnico referente à análise de amostras realizada pela equipe técnica da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO**, no âmbito do Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos educandos da rede estadual de ensino, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais documentos que integram o edital do certame, em observância à legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A sessão de avaliação das amostras ocorreu no dia 23/06/2025, nas dependências da Coordenação Regional de Catalão, situada à Avenida José Marcelino, nº 310 - Centro, com a presença dos seguintes profissionais habilitados: **Vanessa Rezende de Almeida Martins de Lourenço** - Ordenador de Despesas, **Maria Aparecida Silva Amaral** - Integrante Requisitante, **MARIA ALICE ALVES** - Integrante Técnico, **Serenice Faustino da Silva** - Fiscal de contrato, **Andrea Vaz Goncalves** - Agente de Contratação, vinculados à equipe técnica da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO.

As amostras foram analisadas com base nos critérios técnicos previamente definidos no edital e no Termo de Referência, considerando aspectos como: qualidade, composição, integridade, apresentação, rotulagem, validade, adequação às normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais exigências previstas nas diretrizes do FNDE e na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

- **LOTE 4 - SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA E ME/EPP: 05767666000193-J. A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA**
- **Situação:** Aprovado

Observações: Durante a conferência dos gêneros alimentícios, foi constatado que o item *Fubá Mimoso* apresentava carunchos, o que inviabiliza seu consumo e distribuição. De imediato, o fato foi comunicado ao fornecedor, que prontamente se comprometeu a realizar a substituição do produto, enviando um novo lote em perfeitas condições, de acordo com as especificações de qualidade exigidas.

SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS:

Foram solicitadas pela empresa adjudicatária substituições de marcas para os seguintes itens:

1. **Azeite de Oliva:** Marca **Lisboa** substituída por **Andorinha**.

2. **Batata Palha:** Marca **Fritz** substituída por **Rappers**.

3. **Doce de Banana:** Marca **Banananinha** substituída por **Nani**.

Após análise técnica, as substituições foram **deferidas**, uma vez que mantêm a **equivalência qualitativa**, atendem às **exigências do edital**, além de preservar os critérios de **qualidade, segurança alimentar e adequação ao consumo**, não comprometendo a finalidade do fornecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Durante o processo de avaliação, foram realizados registros fotográficos das amostras entregues, que permanecerão arquivados nesta Coordenação Regional, garantindo a rastreabilidade e transparência do procedimento, conforme os princípios da Administração Pública e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

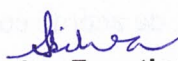
Dessa forma, este parecer **opina pela APROVAÇÃO das amostras apresentadas**, com as observações técnicas aqui descritas.

Catalão, 23 de junho de 2025


Vanessa Rezende de Almeida Martins de Lourenço
Ordenador de Despesas – CRE CATALÃO


Maria Aparecida Silva Amaral
Integrante Requisitante – CRE CATALÃO


MARIA ALICE ALVES
Integrante Técnico – CRE CATALÃO


Serenice Faustino da Silva
Fiscal de contrato – CRE CATALÃO


Andrea Vaz Goncalves
Agente de Contratação – CRE CATALÃO